



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espírito Santo

Nº 7.640 Decreto
12013

Fora da sede municipal desta Prefeitura nesta
data em 25/02/13

Marechal Floriano - ES 25/02/13

DECRETO Nº 7.640/2013

PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO NO ART. 2º DO DECRETO Nº 6.982/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

- **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.187 de 23 de janeiro de 2013;

- **CONSIDERANDO** o OF SMSMF 0192/2013, protocolado sob nº 1.426 do dia 25 de fevereiro de 2013, e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Prorrogado, a partir de **02.02.2013** até **31.12.2013**, o prazo que trata o art. 2º do Decreto nº 6.982/2013 de 06 de março de 2012, que nomeia a **SRª CRISTIANE BRAZ DE PINHO MATOS GUIMARÃES**, para o Cargo de Odontóloga do ESF – Programa Governo Federal Estratégia de Saúde da Família, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto vigorará pelo período 02.02.2013 a 31.12.13.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2013.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano-ES, 25 de fevereiro de 2013.


ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal